

CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

A U T Ó G R A F O

Lei nº 029 de 15 de agosto de 1990.

Fica criado no Município de Quissamã, a Lei de Diária para o Servidor Público, que se deslocar a serviço da Prefeitura Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ,
DELIBERA E EU SANCIONO A SEGUIN-
TE LEI.

Art. 1º - Ao Servidor Municipal que se deslocar, em função de serviço, da localidade onde tem exercício, conceder-se-á diária a título de compensação das despesas de alimentação e pousada.

Art. 2º - A diária se refere a despesas de alimentação, ou somente a despesa de alimentação, e será concedida:

I - Dentro dos limites do Município:

a) Diária de alimentação, nos deslocamento da sede por mais de 6:00 horas.

II - Dentro dos limites do Estado:

a) Diária de alimentação e pousada, nos deslocamento a cima de 50 (cinquenta) quilômetros de distância da sede, desde que o pernoite se realize por exigência do serviço;

b) Diária referente as despesas de alimentação nos deslocamentos da sede por mais de 6:00 horas .

III - Fora dos limites do Estado:

a) De alimentação e pousada, conforme exigência do serviço.

ed

CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Art. 3º - O valor da diária será o resultado de um percentual da Unidade de Referencia Municipal de Quissamã, vigente no mês que ocorrer o deslocamento do servidor Conforme ANEXO I

Art. 4º - No caso de recebimento antecipado de importância para fazer face as despesas de deslocamento, ao regressar à sede o servidor deverá restituir dentro de 48 (quarenta e oito) horas, as importâncias por ventura recebidas em excesso.

Parágrafo Único - O descumprimento do disposto neste artigo ocasionará o desconto em folha das importâncias porventura adiantadas, a título de diárias ao servidor.

Art. 5º - Na concessão de diárias será observado o limite dos créditos orçamentários próprios relativos ao exercício financeiro, vedada a concessão para pagamento em exercícios posteriores.

Art. 6º - Fica criada a FICHA DE CONTROLE DE DIÁRIA, documento necessário para pagamento de Diárias, conforme ANEXO II.

Art. 7º - Fica criada no âmbito da Prefeitura Municipal de Quissamã, a UNIDADE DE REFERÊNCIA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ - abreviada para URMQ - em valor igual a UFERJ criada pelo Estado do Rio de Janeiro, que servirá para cálculo das Taxas e cobrança dos demais tributos.

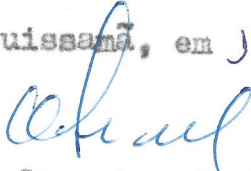
Parágrafo Único - FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A TORNAR PÚBLICO MEDIANTE DECRETO, A UNIDADE DE REFERÊNCIA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ (URMQ), QUE VIGORARÁ NO MÊS SEGUINTE.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura M. de Quissamã, em 15 de agosto de 1990.



Octávio Carneiro da Silva

Prefeito Municipal



Amaro C. Gomes
Presidente

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ANEXO I

TABELAS DE DIÁRIAS

1 - DENTRO DO MUNICÍPIO:

1.1 - DIÁRIA DE ALIMENTAÇÃO

- 1.2 - Ocupantes de DAS - Cargo em comissão..... 20% URMQ
1.3 - Ocupantes de FG e demais Servidores 15% URMQ

2 - DENTRO DOS LIMITES DO ESTADO:

2.1 - DIÁRIA DE ALIMENTAÇÃO E POUSADA

- 2.2 - Ocupantes de DAS - Cargo em comissão..... 200% URMQ
2.3 - Ocupantes de FG e demais Servidores 150% URMQ

2.4 - DIÁRIA DE ALIMENTAÇÃO:

- 2.5 - Ocupantes de DAS - Cargo em comissão..... 35% URMQ
2.6 - Ocupantes de FG e demais Servidores 20% URMQ

3 - FORA DOS LIMITES DO ESTADO:

3.1 - DIÁRIA DE ALIMENTAÇÃO E POUSADA

- 3.2 - Ocupantes de DAS - Cargo em comissão..... 200% URMQ
3.3 - Ocupantes de FG e demais Servidores 150% URMQ

3.4 - DIÁRIA DE ALIMENTAÇÃO:

- 3.5 - Ocupantes de DAS - Cargo em comissão..... 35% URMQ
3.6 - Ocupantes de FG e demais Servidores 15% URMQ

.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.

Câmara Municipal de Quissamã - RJ

APROVADO

Em 09 | 08 | 1990

A. C. Gomes

Amaro C. Gomes
Presidente

af

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ANEXO II

FICHA DE CONTROLE DE DIÁRIA

AUTORIZAÇÃO

Fica o Servidor _____,
lotado nesta Secretaria, exercendo a função de _____,
_____, autorizado a se deslocar de Quissamã para a
localidade de _____, com a finalidade de prestar
serviços inerentes a esta Secretaria.

Quissamã, _____ de _____ de 19____

Responsável pelo Órgão
(Carimbo)

PARA SER PREENCHIDO PELO SERVIDOR

SAÍDA			CHEGADA		
LOCAL	HORA	QUILOMETRAGEM	LOCAL	HORA	QUILOMETRAGEM

Em, _____/_____/_____ de _____

Assinatura do Servidor
(Carimbo)

DE ACORDO

Ao Senhor Prefeito Municipal, solicitando autorizar o paga-
mento de:

_____ Diárias de Alimentação
_____ Diárias de Alimentação e Pousada.

Quissamã, _____ de _____ de _____

Secretário

act

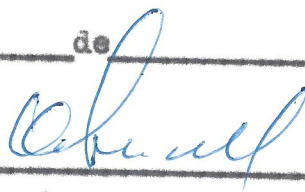
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Cont.....

AUTORIZO CONFORME SOLICITADO.

A Secretaria Municipal de Administração e Fazenda para os fins.

Em _____ de _____ de _____



OCTÁVIO CARNEIRO DA SILVA
PREFEITO



Amaro C. Gomes
Presidente